



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 64/2025

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Siqueira Campos, nº S-64, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Avenida República, nº 3.450, Palmital, CEP 17.510-402, na cidade de Marília/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.270.903/0001-58 e Inscrição Estadual nº 438.295.952.117, representada neste ato por **JAMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 35.xxx.xxx-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 279.xxx.xxx -50, residente e domiciliado no mesmo endereço da sede, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2025, em decorrência da Concorrência nº 10/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução das obras do contrato em epígrafe em mais 30 (trinta) dias, a contar das respectivas datas de encerramento previstas no referido instrumento contratual, conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, nova garantia no valor previsto na Cláusula Sexta do contrato em tela ou aditar a que foi apresentada, para que haja a cobertura integral do novo prazo ora pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 64/2025, firmado em 14/04/2025.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 11 de agosto de 2025.

JAMES DE OLIVEIRA

Kadora Prestadora de Serviços Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

CPF nº 222.xxx.xxx -06

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.xxx.xxx -89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 10/2024

CONTRATANTE: Município de Pederneiras/SP

CONTRATADA: Kadora Prestadora de Serviços Eireli

CONTRATO Nº 64/2025 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação das obras de fechamento de perímetro e ampliação de uma sala do prédio da UBS Oswaldo Nachbar, localizado na Rua Ricieri Mai, nº O-805 – N. H. Maria Elena P. Bertolini - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 11 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx -14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: James de Oliveira

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 279xxx.xxx -50

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Lucas Galvanini de Oliveira

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 335.xxx.xxx -80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx -89

Assinatura: _____